



EDITAL Nº 1.8.57.26.001/2026/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: XTEkKcpAtJGvykv

Curso de Instrutor de Voo (CIV)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 14 a 15 de maio de 2026, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor de Voo (CIV), a ser realizado no(a) BOA - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor de Voo (CIV)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Mtcl 0932192-6-02 Fernanda Correa Reck
Contato coordenador	Telefone: (47) 99906-9371
Período de inscrição	14 a 15 de maio de 2026
Período da atividade de ensino	19 de maio a 17 de julho de 2026
Local de apresentação dos alunos	Avenida Deputado Diomício Freitas, s/n, Carianos, Florianópolis - Floripa Airport (Portão 3) - Hangar do BOA/CBMSC
Data e hora de apresentação dos alunos	19/05/2026 08:00h
Carga horária total	51h
Finalidade	Capacitar os Oficiais Pilotos do Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC para ministrar instrução de voo, conforme preconiza o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº90 e o PTO do Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 5 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 vagas para o BOA

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos Básicos

- a) Ser Oficial Piloto Bombeiro Militar
- b) Ser voluntário ou ter sido convocado
- c) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior - Geral, Subcomandante - Geral ou Comandante - Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens
- d) Não se encontrarem qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino
- e) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar
- f) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade

3.2 Requisitos Específicos

- a) Ser Oficial Piloto do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
- b) Possuir Licença de Piloto Comercial de Avião (PCA) e / ou Helicóptero (PCH)
- c) Ser Primeiro Piloto em Comando (PIC) na aeronave em que irá ministrar instrução há, no mínimo, 1 (um) ano
- d) Possuir Habilitação IFRA / IFRH válida, conforme a ocasião
- e) Possuir CMA 1ª Classe válido

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 14/05/2026 às 18:00h de 15/05/2026.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a boab3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

4.5 As inscrições referentes às vagas externas, se houver, deverão ser realizadas por meio de nota eletrônica, encaminhada via canais de comando e destinada ao e-mail gabinete@cbm.sc.gov.br, devendo constar em anexo a documentação que comprove a autorização do respectivo Comando-Geral ou de autoridade militar ou civil equivalente, competente para o ato de autorização.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

-

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 18/05/2026.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

8.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.5 Uniforme

a) 5ª Operacional

8.6 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

Não haverá.

b) Materiais coletivos

Não haverá.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente

atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U615FVY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 05/05/2026 às 15:21:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 06/05/2026 às 18:06:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTEyMF8xMTE1N18yMDI2X1U2MTVGVIk2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011120/2026** e o código **U615FVY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.